LEI MUNICIPAL Nº 1253/2019

Fixa novo vencimento para o(s) servidor(es) do cargo de Advogado da Assistência Judiciária do Município de Quipapá e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento do(s) servidor(es) ocupante(s) do cargo de Advogado do Município de Quipapá será de R$ 2.952,35 (dois mil novecentos e cinquenta e dois e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020..

CRISTIANO LIRA MARTINS
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/33-20220118114258.pdf
assinado por: idUser 83